

AVISO DE ABERTURA N.º 341/SGA/DOFAE

Faculdade de Economia

Ano letivo 2024/2025

Curso não conferente de grau

Cursos não conferentes de grau

Curso de Especialização em Gestão e Economia da Saúde

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 0 vagas

2ª Fase: 5 vagas

3ª Fase: 12 + vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 8

3. Prazos de candidatura:

2ª Fase: 3 de junho a 15 de julho de 2024

3ª Fase: 2 a 13 de setembro de 2024:

4. Condições de admissão dos candidatos:

Podem candidatar-se:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho científico responsável pelo curso; Em casos devidamente justificados, podem aceder ao Curso os candidatos que apresentem um currículo científico e profissional relevante para a frequência deste Curso e que, como tal, seja reconhecido pelo Conselho Científico da FEUC.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

1. Currículo académico: Evolução académica dos/as candidatos/as (desde o 1º ciclo) e área científica em que obtiveram os graus, [Ponderação 6/10];

2. Currículo profissional e de investigação: Existência de publicações ou participação em projetos de investigação e funções de direção e/ou gestão que eventualmente desempenham na sua atividade profissional, [Ponderação 4/10].

É tida em conta a situação dos recém-licenciados.

Nota: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);

2- Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma). (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

3- Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra). (OBRIGATÓRIO apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja Certidão de Licenciatura não contenha a média);

4- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação e com a indicação expressa das unidades curriculares a que pretende creditação discriminando as unidades curriculares de origem que justificam a sua atribuição, (OBRIGATÓRIO) exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008);

5- Certidão de outra formação pós-graduada, quando exista, incluindo carga horária e programas;

6- Curriculum Vitae, disponível em <https://www.uc.pt/feuc/eea/pos-graduacoes/gestao-e-economia-da-saude/candidaturas/>; (OBRIGATÓRIO);

7- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos/as estrangeiros/as).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos/às candidatos/as colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/pt/academicos/inscricoes/PIAs>

7. Montante de propina / Preço:

- 1650 € (valor anual)

8. Inscrição a tempo parcial: Não admite.

9. Avaliador(es):

- Vítor Manuel dos Reis Raposo.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.

- Apresentação da candidatura: Online no site: <https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.

- Os/as candidatos/as que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os/as candidatos/as podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.

- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.

- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os/as candidatos/as podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.

- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: <https://www.uc.pt/academicos>.

- Contactos: <https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: no Student Hub da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial>.

Universidade de Coimbra, em 1 de março de 2024.

1 2  9 0

UNIVERSIDADE D
COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

A Chefe de Divisão,